



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DA BAHIA - CONDER

TERMO ADITIVO CONVÊNIO Nº 007/2020

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 007/2020, CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DA BAHIA – CONDER E O MUNICÍPIO DE IPIAÚ, BAHIA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular, a **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DA BAHIA – CONDER**, empresa pública vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Urbano – SEDUR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.595.251/0001-08, com sede e foro na Av. Edgard Santos, n. 936, Narandiba, nesta Capital, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **José Gonçalves Trindade**, e pela Diretora de Equipamentos e Qualificação Urbanística, **Larissa Dantas de Melo Britto**, residentes e domiciliados nesta Capital, doravante designada, simplesmente, **CONDER**, e o **MUNICÍPIO DE IPIAÚ/BA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Ângelo Jaqueira, nº 01, Centro, CEP 45.570-000, no Município de Ipiaú/BA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.701.651/0001-50, neste ato representada pela Prefeita **Maria das Graças Cesar Mendonça**, inscrita no CPF/MF sob o nº 248.139.665-00, portadora da Carteira de Identidade 01827832-94, expedida pela SSP/BA, doravante denominado **CONVENIENTE**, convencionaram aditar o Convênio nº 007/2020, nos termos do processo administrativo SEI nº 043.4125.2022.0016090-95, com fundamento no disposto na Lei nº 9.433/05 e suas alterações, no que couber, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento tem por finalidade prorrogar por 04 (quatro) meses o prazo de vigência do Convênio celebrado, modificando-o para o dia 13 de janeiro de 2023, adequando, por conseguinte, os cronogramas de execução e de desembolso previstos no Plano de Trabalho.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – A alteração disposta no “caput” desta Cláusula deve-se à necessidade de repactuação dos prazos inicialmente ajustados a fim de permitir a conclusão do seu objeto, conforme informações contidas no pré-citado processo administrativo, parte integrante deste Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem em vigor as demais cláusulas do Convênio ora aditado, bem como dos aditivos anteriores, desde que não colidam com as deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – O presente Aditivo fará parte integrante do Convênio.

E, por estarem, assim justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os mesmos efeitos legais e jurídicos.

Larissa Dantas de Melo Britto
Diretora de Equip. e Qual. Urban/CONDER

José Gonçalves Trindade
Diretor Presidente / CONDER

Maria das Graças Cesar Mendonça
Prefeita/CONVENENTE



Documento assinado eletronicamente por **Juvenal Rodrigues de Neiva, Chefe da Procuradoria**, em 22/08/2022, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria das Graças Cesar Mendonça, Representante Legal da Empresa**, em 22/08/2022, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Dantas de Melo Britto, Diretora**, em 22/08/2022, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Rosado Nascimento, Testemunha**, em 22/08/2022, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edilton Sergio Castro de Magalhaes Bitte, Testemunha**, em 22/08/2022, às 17:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Gonçalves Trindade, Presidente**, em 22/08/2022, às 17:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00052727147** e o código CRC **092FA038**.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DA BAHIA - CONDER
SUPERINTENDÊNCIA DE CONVÊNIO - CONDER/DIURB/SUCONV

PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS				
Órgão / Entidade Proponente Prefeitura Municipal de Ipiaú			CNPJ 13.701.651/0001-50	
Endereço Rua Ângelo Jaqueira, nº 01, Centro				
Cidade Ipiaú	UF BA	CEP 45.570-000	DDD / Telefone	E.A.
Conta Corrente	Banco	Agência	Praça Pagamento	
Nome do Responsável Maria das Graças Cesar Mendonça			CPF 248.139.665-00	
CI / Órgão Exp. 01.827.832-94	Cargo Prefeita Municipal	Função Chefe do Executivo	Matrícula	
Endereço Rua Jaldo Reis, 87E, Centro			CEP 45.570-000	

2 - OUTROS PARTICIPANTES		
Nome	CNPJ	E.A.
Endereço		

3 - RESPONSÁVEL TÉCNICO		
Nome Zarrir Macedo Midlej	Título Profissional Engenheiro Civil	Nº do Registro Profissional 87421/BA

4 - DESCRIÇÃO DO PROJETO		
TÍTULO DO PROJETO	Período de Vigência	
PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NA FAZENDA DO POVO, MUNICÍPIO DE IPIAÚ.	Início Agosto/2020	Término Janeiro/2023
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO		
EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO COM DRENAGEM SUPERFICIAL NA FAZENDA DO POVO, NO MUNICÍPIO DE IPIAÚ.		
JUSTIFICATIVA DO OBJETO		
A EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO NA FAZENDA DO POVO ENCONTRA JUSTIFICATIVA CONSISTENTE NA NECESSIDADE PREMENTE DA IMPLANTAÇÃO DA INFRAESTRUTURA BÁSICA COM CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, MEIO-FIO, CALÇADAS E DRENAGEM SUPERFICIAL, PROPORCIONANDO ÀS FAMÍLIAS MELHOR QUALIDADE DE VIDA. A EXECUÇÃO DESTA PROJETO VISA O BENEFÍCIO DA COMUNIDADE LOCAL, PROPORCIONANDO O DESENVOLVIMENTO SÓCIO ECONÔMICO E AUTOESTIMA DOS MUNICÍPIOS E REDUZINDO OS TRANSTORNOS ENFRENTADOS NOS PERÍODOS DE CHUVAS.		

5 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)						
METAS	ETAPAS	ESPECIFICAÇÃO	INDICADORES FÍSICOS		DURAÇÃO	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
1.0	1.0	Serviços Preliminares	0,64	%	OUT/2020	ABR/2021
	2.0	Pavimentação	58,87	%	OUT/2020	JUN/2021
	3.0	Execução de passeio armado, piso tátil e rampa.	27,44	%	AGO/2022	DEZ/2022
	4.0	Meio Fio de concreto simples com sarjeta conjugada (tipo 02)	12,42	%	OUT/2020	JUN/2021
	5.0	Meio fio de concreto simples	0,18	%	OUT/2020	JUL/2021
	6.0	sinalização	0,45	%	AGO/2022	DEZ/2022

6 - PLANO DE APLICAÇÃO				
NATUREZA DA DESPESA		TOTAL	MUNICÍPIO	CONDER
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
1.0	Despesas de Capital	R\$ 485.062,03	R\$ 0,00	R\$ 485.062,03
TOTAL GERAL		R\$ 485.062,03	R\$ 0,00	R\$ 485.062,03

7 - CRONOGRAMA DO CONVÊNIO**CONCEDENTE EXERCÍCIO 2020/2021/2022 PUBLICAÇÃO: 13/08/2020 VIGÊNCIA: 13/01/2023;**

META	1º Mês A-S/20	2º Mês S-O/20	3º Mês O-N/20	4º Mês N-D/20	5º Mês D/20-J/21	6º Mês J-F/21
1.0	PROCESSO LICITATÓRIO					PRAZO DE APLICAÇÃO DA 1ª PARCELA
META	7º Mês F-M/21	8º Mês M-A/21	9º Mês A-M/21	10º Mês M-J/21	11º Mês J-J/21	12º Mês J-A/21
1.0	PRAZO DE APLICAÇÃO DA 1ª PARCELA					
META	13º Mês A-S/21	14º Mês S-O/21	15º Mês O-N/21	16º Mês N-D/21	17º Mês D/21-J/22	18º Mês J/22-F/22
1.0	PRAZO DE APLICAÇÃO DA 1ª PARCELA					
META	19º Mês F/22-M/22	20º Mês M/22-A/22	21º Mês A/22-M/22	22º Mês M/22-J/22	23º Mês J/22-J/22	24º Mês J/22-A/22
1.0	PRAZO DE APLICAÇÃO DA 1ª PARCELA	PRESTAÇÃO DE CONTAS DA 1ª PARCELA (1º PARCIAL) PRAZO PARA ALTERAÇÃO DE META FÍSICA	PRAZO PARA ALTERAÇÃO DE META FÍSICA			
META	25º Mês A/22-S/22	26º Mês SA/22-O/22	27º Mês O/22-N/22	28º Mês N/22-D/22	29º Mês D/22-J/23	
1.0	PRESTAÇÃO DE CONTAS DA 1ª PARCELA PRAZO DE APLICAÇÃO DA 2ª PARCELA	PRAZO DE APLICAÇÃO DA 2ª PARCELA		PRAZO DE APLICAÇÃO DA 2ª PARCELA CONCLUSÃO DO OBJETO	PRESTAÇÃO DE CONTAS DA 2ª PARCELA ENCERRAMENTO DO CONVÊNIO	

8 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
1.0	-	-	R\$ 332.530,49		-	-
META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
1.0	-	-	-	-	-	-
META	13º MÊS	14º MÊS	15º MÊS	16º MÊS	17º MÊS	18º MÊS
1.0	-	-	-	-	-	-
META	19º MÊS	20º MÊS	21º MÊS	22º MÊS	23º MÊS	24º MÊS
1.0	-	-	-	-	-	-
META	25º MÊS	26º MÊS	27º MÊS	28º MÊS	29º MÊS	
1.0	R\$ 152.531,54	-	-	-	-	

9 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto a SEDUR/CONDER e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Estadual ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal ou Estadual, que impeça a transferência de recursos de dotações consignadas nos orçamentos do Estado na forma deste Plano de Trabalho.

10 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Documento assinado eletronicamente por **Maria das Graças Cesar Mendonça, Representante Legal da Empresa**, em 22/08/2022, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Dantas de Melo Britto, Diretora**, em 22/08/2022, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Gonçalves Trindade, Presidente**, em 22/08/2022, às 17:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00052727558** e o código CRC **229DF6E9**.

Portaria Nº 00484632 de 22 de Agosto de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DE CULTURA - SECULT, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **EDIVANIA VITORIA MOREIRA**, matrícula nº 92069649, para, em razão de Gozo Férias Oportuno no período de 16 de Agosto de 2022 a 30 de Agosto de 2022, substituir **HELOISA CARNEIRO LIMA**, matrícula nº 92040748, no cargo Coord Centro De Cultura, do(a) CENTRO DE CULTURA AMÉLIO AMORIM.

ARANY SANTANA NEVES SANTOS
SECRETARIA DE CULTURA

Fundo de Cultura da Bahia – FCBA**RESUMO DO TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO Nº. 15/2022**

Processo nº 022.2022.3231.0003468-12. Proponente: Eliege Santiago Santos. Objeto: Realização do Projeto "VII Mostra do Samba de Roda de Saubara", contemplado no Edital nº 19/2019 - Setorial de Culturas Populares 2019 - Versão Padrão. Recurso: R\$ 37.965,00 (trinta e sete mil, novecentos e sessenta e cinco reais), correrão à conta Projeto/Atividade nº 13.392.302.7993. Apoio a Projeto Cultural. Unidade Orçamentária: 22601. Fundo de Cultura da Bahia - FCBA. Elemento de Despesa 339048. Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas. Fonte de Recurso: 150 e/ou 350, 300 e/ou 100. Vigência: A partir da data de sua publicação com término em 01/09/2023. Assinam: Sr(a) Arany Santana Neves Santos - Secretário(a) de Cultura, o(a) Sr(a). Eliege Santiago Santos - proponente. Data de assinatura 17/08/2022.

RESUMO DO TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO Nº. 40/2022

Processo nº 022.2267.2022.0003648-43. Proponente: Nivaldo Hélio de Souza. Objeto: Realização do Projeto "Aldeias e Quilombos", contemplado no Edital nº 12/2019 - Setorial de Territórios Culturais 2019. Recurso: R\$ 47.060,00 (quarenta e sete mil e sessenta reais), correrão à conta Projeto/Atividade nº 13.392.302.7993. Apoio a Projeto Cultural. Unidade Orçamentária: 3.22.601. Fundo de Cultura da Bahia - FCBA. Elemento de Despesa 3.3.90.48. Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas. Fonte de Recurso: 150 e/ou 350, 300 e/ou 100. Vigência: A partir da data de sua publicação com término em 30/09/2023. Assinam: Sr(a) Arany Santana Neves Santos - Secretário(a) de Cultura, o(a) Sr(a). Nivaldo Hélio de Souza - proponente. Data de assinatura 22/08/2022.

RESUMO DO TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO Nº. 41/2022

Processo nº 022.2267.2022.0003647-62. Proponente: Renata Nascimento Souza de Jesus. Objeto: Realização do Projeto "Caravana Mulheres nas Artes", contemplado no Edital nº 12/2019 - Setorial de Territórios Culturais 2019. Recurso: R\$ 53.140,00 (cinquenta e três mil cento e quarenta reais), correrão à conta Projeto/Atividade nº 13.392.302.7993. Apoio a Projeto Cultural. Unidade Orçamentária: 3.22.601. Fundo de Cultura da Bahia - FCBA. Elemento de Despesa 3.3.90.48. Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas. Fonte de Recurso: 150 e/ou 350, 300 e/ou 100. Vigência: A partir da data de sua publicação com término em 30/09/2023. Assinam: Sr(a) Arany Santana Neves Santos - Secretário(a) de Cultura, o(a) Sr(a). Renata Nascimento Souza de Jesus - proponente. Data de assinatura 22/08/2022.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**Instituto Baiano de Metrologia e Qualidade – IBAMETRO****Portaria Nº 00487421 de 22 de Agosto de 2022**

O(A) Diretor Geral do(a) INST. BAIANO DE METROLOGIA E QUALIDADE - IBAMETRO, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **PAULO MAXIMIANO NASCIMENTO COIMBRA GONZAGA**, matrícula nº 80636785, para, em razão de Férias no período de 05 de Setembro de 2022 a 04 de Outubro de 2022, substituir **PAULO DOS SANTOS MARINS**, matrícula nº 80637091, no cargo Assistente IV, do(a) DIRETORIA ADMINISTRAÇÃO DE FINANÇAS.

THALES DOURADO MOITINHO PINHO
INST. BAIANO DE METROLOGIA E QUALIDADE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Diretor Geral do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO, no Estado da Bahia - IBAMETRO, no uso de suas atribuições legais, por meio do presente edital, notifica os interessados abaixo relacionados, tendo em vista o retorno das notificações de autuação encaminhadas pela via postal e o fato de os interessados se encontrarem em local incerto e desconhecido, para tomarem conhecimento da lavratura do auto de infração e, instauração de processo administrativo.

INTERESSADO	CNPJ/CPF	Nº DO PROCESSO	Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO
POSTO VILA DO CAFÉ LTDA-POSTO VILA DO CAFÉ	15.249.941/0001-30	2724/2018	2768697/2768698
A S SANTOS COMBUSTIVEL LTDA-POSTO CECILIA	19.368.551/0001-30	1781/2020	3315325
A S SANTOS COMBUSTIVEL LTDA-POSTO CECILIA	19.368.551/0001-30	1782/2020	3315327

INDUSTRIA DE PRODUTOS DE MILHO IRECE LTDA	32.960.648/0001-04	0163/2022	3317684
PLANTAO ENGENHARIA E TREINAMENTO DE SEGURANCA DO TRABALHO EIRELI	06.915.841/0001-05	0473/2022	4001130004722
J. A. OLIVEIRA PRODUTOS CERAMICOS E TRANSPORTE EIRELI	21.695.027/0001-16	0620/2022	4001130004733
J. A. OLIVEIRA PRODUTOS CERAMICOS E TRANSPORTE EIRELI	21.695.027/0001-16	0621/2022	4001130004735
CASSIO WILLIAM CAMPOS EIRELI-LIDER ATACADO E VAREJO	27.436.134/0001-06	0623/2022	3318143/3318144
EAPJ ARTEFATOS DE CERAMICA EIRELI-CERAMICA PONTEVEDRA	14.181.394/0001-36	0624/2022	4001130004736
DMA DISTRIBUIDORA S/A-BRASIL ATACAREJO	01.928.075/0197-04	0635/2022	3318552
COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO	47.508.411/2588-38	0637/2022	3318593
CENCONSOUND BRASIL COMERCIAL S.A.-G BARBOSA	39.346.861/0119-53	0646/2022	3318617/3318618
MIX BAHIA SUPERMERCADO	00.433.806/0002-54	0652/2022	3317905/3317906/3317907/3317908/3317909/3317910

Resguarda-se, por oportuno, que conforme dispõe o Art. 13 da Resolução CONMETRO nº 08 de 22 de dezembro de 2006, caberá apresentação de defesa administrativa no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital.

Destaca-se que a apuração de infrações administrativas e a imposição de penalidades por parte do INMETRO tem amparo legal nos arts. 3º, 5º, 7º, 8º e 9º da Lei nº 9.933/1999 e que os processos administrativos terão continuidade independentemente de manifestação dos interessados.

Registra-se, por fim, que os interessados poderão obter maiores informações neste órgão delegado do INMETRO no Estado da Bahia, localizado na Rua Minas Gerais, nº 403, Bairro Pituba, Salvador-BA.

Thales Dourado Moitinho Pinho - Diretor Geral

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL**Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional – CAR****TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO VALOR**

ADTV-109/15.13 Convenientes: **CAR/SDR/CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA MATA ATLÂNTICA-CIMA**; Município: **Santa Luzia -Ba**; Valor: fica aditado em **R\$ 826.411,31**; Assinatura: 22/08/2022

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO**Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia – CONDER****PORTARIA DIPRE No 252/ 2022**

O Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia - CONDER, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. Acolher as justificativas apresentadas pelo Presidente da Comissão de Sindicância constituído pelas Portarias DIPRE Nº 219/2022 e nº 224/2022, através da CI nº 001/2022, doc. id nº 00052610583, constante no processo SEI nº 043.4069.2022.0015565-01 e prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo inicialmente previsto para a apurar as irregularidades apontadas pela Procuradoria Geral do Estado, exarado nos autos do processo administrativo SEI nº 072.4137.2019.0008401-51, acerca do contrato administrativo nº 063/2013, cujo objeto foi a edificação de dois módulos em favor da UESB (Módulo Administrativo e o de Pós-Graduação e Pesquisa da Universidade);

2. Esta Portaria entra em vigor a partir de 30/08/2022.

Salvador, 19 de agosto de 2022

José Gonçalves Trindade
Diretor Presidente

RESUMO DO CONVÊNIO Nº 371/22. PROCESSO: SEI Nº 043.4102.2022.0015688-15. CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE IPIAÚ - BAHIA. OBJETO: Cooperação Técnica e Financeira entre a CONCEDENTE e o CONVENIENTE para prover a Pavimentação em Paralelepípedo na Rua Jorge Montanha, no Município de Ipiá - Bahia. VALOR: R\$ 800.472,71 (oitocentos mil,



quatrocentos e setenta e dois reais e setenta e um centavo). DESTINAÇÃO DE RECURSO: 0.100.000000 / 0.300.000000 - Recursos Ordinários não Vinculados do Tesouro. PROJETO/ATIVIDADE: 15.451.305.1162 - Implantação de Infraestrutura Viária em Áreas Urbanas. ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.40.42 - Auxílios. PRAZO DE VIGÊNCIA: 13 (treze) meses. LIBERAÇÃO DOS RECURSOS: De acordo com o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho. DATA DA ASSINATURA: 22 de agosto de 2022.

RESUMO DO CONVÊNIO Nº 372/22. PROCESSO: SEI Nº 043.4102.2022.0015649-09. CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE IPIAÚ - BAHIA. OBJETO: Cooperação Técnica e Financeira entre a CONCEDENTE e o CONVENIENTE para prover a Pavimentação em Paralelepípedo nas Ruas do Bairro Aloísio Conrado (Rua C, Rua D, Rua E, Rua F, Rua H, Rua I, Rua Noel Bomfim) e Ruas no Bairro Irmã Dulce (Rua da ETA; Rua Elenir S. Cidreira, Rua Ademir Ferreira, 1ª Trav. Elenir S. Cidreira, 2ª Trav Elenir S. Cidreira, rua Aberlado S. Lopes, Rua José C. O. Almeida), no Município de Ipiáú - Bahia. VALOR: R\$ 2.689.341,67 (dois milhões, seiscentos e oitenta e nove mil, trezentos e quarenta e um reais e sessenta e sete centavos). DESTINAÇÃO DE RECURSO: 0.100.000000 / 0.300.000000 - Recursos Ordinários não Vinculados do Tesouro. PROJETO/ATIVIDADE: 15.451.305.1162 - Implantação de Infraestrutura Viária em Áreas Urbanas. ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.40.42 - Auxílios. PRAZO DE VIGÊNCIA: 14 (quatorze) meses. LIBERAÇÃO DOS RECURSOS: De acordo com o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho. DATA DA ASSINATURA: 22 de agosto de 2022.

RESUMO DO CONVÊNIO Nº 373/22. PROCESSO: SEI Nº 043.4102.2022.0016122-11. CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE CONTENDAS DO SINCORÁ - BAHIA. OBJETO: Cooperação Técnica e Financeira entre a CONCEDENTE e o CONVENIENTE para prover a Modernização e Ampliação do Mercado Municipal, no Município de Contendas do Sincorá - Bahia. VALOR: R\$ 1.362.147,85 (um milhão, trezentos e sessenta e dois mil, cento e quarenta e sete reais e oitenta e cinco centavos). FONTE: 0.300.000000/0.100.000000 - Tesouro. ATIVIDADE: 15.451.305.7794 - Revitalização de Mercado e Feira Livre. ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.40.42 - Auxílios. PRAZO DE VIGÊNCIA: 16 (dezesseis) meses. LIBERAÇÃO DOS RECURSOS: De acordo com o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho. DATA DA ASSINATURA: 22 de agosto de 2022.

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 014/22. FIRMADO EM: 04/02/22. PROCESSO: SEI Nº 043.4125.2022.0015796-76. CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE UBATÁ - BAHIA. OBJETO: Prorroga por mais 04 (quatro) meses o prazo de vigência do Convênio celebrado, modificando-o para o dia 05/01/2023, adequando, por conseguinte, o cronograma de desembolso previsto no novo Plano de Trabalho. DATA DA ASSINATURA: 22 de agosto de 2022.

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 041/21. FIRMADO EM: 07/12/21. PROCESSO: SEI Nº 043.4125.2022.0015801-78. CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA - BAHIA. OBJETO: Prorroga por mais 04 (quatro) meses o prazo de vigência do Convênio celebrado, modificando-o para o dia 08/01/2023, adequando, por conseguinte, o cronograma de desembolso previsto no novo Plano de Trabalho. DATA DA ASSINATURA: 22 de agosto de 2022.

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 037/22. FIRMADO EM: 16/02/22. PROCESSO: SEI Nº 043.4125.2022.0015371-67. CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE PINTADAS - BAHIA. OBJETO: Prorroga por mais 02 (dois) meses o prazo de vigência do Convênio celebrado, modificando-o para o dia 17/11/2022, sem alteração de valor, adequando, por conseguinte, o cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. DATA DA ASSINATURA: 22 de agosto de 2022.

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 013/22. FIRMADO EM: 04/02/22. PROCESSO: SEI Nº 043.4125.2022.0013026-15. CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE JUSSIAPÉ - BAHIA. OBJETO: Prorroga o prazo de vigência do supramencionado Convênio por mais 03 (três) meses, modificando-o para 05 de dezembro de 2022, adequando, por conseguinte, os cronogramas de execução e de desembolso previstos no Plano de Trabalho. DATA DA ASSINATURA: 22 de agosto de 2022.

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 034/21. FIRMADO EM: 03/12/21. PROCESSO: SEI Nº 043.4125.2022.0015136-59. CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO - BAHIA. OBJETO: Prorroga o prazo de vigência do supramencionado Convênio por mais 03 (três) meses, modificando-o para 04 de dezembro de 2022, adequando, por conseguinte, os cronogramas de execução e de desembolso previstos no Plano de Trabalho. DATA DA ASSINATURA: 22 de agosto de 2022.

RESUMO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 007/20. FIRMADO EM: 12/08/20. PROCESSO: SEI Nº 043.4125.2022.0016090-95. CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE IPIAÚ - BAHIA. OBJETO: Prorroga por mais 04 (quatro) meses o prazo de vigência do Convênio celebrado, modificando-o para o dia 13 de janeiro de 2023, adequando, por conseguinte, os cronogramas de execução e de desembolso previstos no Plano de Trabalho. DATA DA ASSINATURA: 22 de agosto de 2022.

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 069/22. FIRMADO EM: 11/03/22. PROCESSO: SEI Nº 043.4125.2022.0015717-72. CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE ARAMARÍ - BAHIA. OBJETO: Prorroga o prazo de vigência do supramencionado Convênio por mais 05 (cinco) meses, modificando-o para 12 de fevereiro de 2023, adequando, por conseguinte, os cronogramas de execução e de desembolso previstos no Plano de Trabalho. DATA DA ASSINATURA: 22 de agosto de 2022.

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 064/22. FIRMADO EM: 11/03/22. PROCESSO: SEI Nº 043.4125.2022.0015694-41. CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE ARAMARÍ

- BAHIA. OBJETO: Prorroga o prazo de vigência do supramencionado Convênio por mais 05 (cinco) meses, modificando-o para 12 de fevereiro de 2023, adequando, por conseguinte, os cronogramas de execução e de desembolso previstos no Plano de Trabalho. DATA DA ASSINATURA: 22 de agosto de 2022.

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 011/22. FIRMADO EM: 04/02/22. PROCESSO: SEI Nº 043.4125.2022.0015313-98. CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE APORÁ - BAHIA. OBJETO: Prorroga o prazo de vigência do supramencionado Convênio por mais 02 (dois) meses, modificando-o para 05 de novembro de 2022, adequando, por conseguinte, os cronogramas de execução e de desembolso previstos no Plano de Trabalho. DATA DA ASSINATURA: 22 de agosto de 2022.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

RESUMO DO CONVÊNIO Nº 249/2022. PROCESSO: 011.8618.2022.0015312-11. PARTICÍPES: Estado da Bahia, através da Secretaria da Educação e Município de Seabra/BA. OBJETO: Articular as ações educacionais da SEC e do Município de Seabra, visando transferir/manter a condição de entidade mantenedora do Estado da Bahia para a Prefeitura Municipal, na forma dos Anexos I e II a seguir: Anexo I - Relação de Escolas e Quantidade de Alunos: Escola Lila Silva Oliveira, 78 alunos; Escola Municipal De 1º Grau Heliodoro De Paula Ribeiro, 309 alunos; Escola Est De 1 Grau Margarida Souza, 436 alunos; Escola Est De 1 Grau Lagoa Boa Vista, 415 alunos; Escola Municipal De Velame, 128 alunos; Escola Municipal Aloisio Rocha, 49 alunos; Escola Estadual Professora Ivani Oliveira, 394 alunos; Escola Municipal Alvina Rocha, 270 alunos. Anexo II - Relação de Servidores do Estado Cedidos ao Município: Suely Gonçalves De Souza - Mat. 11.165.736-6. DATA DA ASSINATURA: 18/08/2022. ASSINATURAS: Secretário da Educação e Prefeito do Município.

PORTARIA Nº 1565/2022
O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º - Designar os(as) servidores(as) abaixo para compor a Comissão Executiva Permanente, encarregada de administrar a aplicação dos recursos liberados através do Fundo de Assistência Educacional - FAED, da Unidade Escolar jurisdicionada ao NTE indicado:

NTE 02 - Bom Jesus da Lapa

MUNICÍPIO	UNIDADE ESCOLAR	MEMBROS DA COMISSÃO	FUNÇÃO	CADASTROS
Bom Jesus da Lapa	Centro Regional de Ensino Médio com Intermediação Tecnológica - CEMIT do Velho Chico	Presidente: Alecsandro Marciel Carvalho de Castro Tesoureiro: Carlos Magno Paz Nogueira Encarregada: Yanka Ribeiro da Silva	Diretor Vice-Diretor REDA	11.247.219-1 11.532.585-6 92.010.090

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Salvador, 19 de agosto de 2022. Danilo de Melo Souza - Secretário da Educação em Exercício.

PORTARIA Nº 153/2022
O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições RESOLVE tornar sem efeito:

ATO ORIGINAL	DOE	CADASTRO	NOME	OCORRENCIA	MOTIVO
1475	24/03/1993	110225637	WALDETE FERNANDES NEVES NASCIMENTO	Aposentadoria Voluntária	Ajustar fixação dos proventos

Salvador, 17 de agosto de 2022
Danilo de Melo Souza
Secretário da Educação em Exercício

PORTARIA Nº 154/2022
O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições RESOLVE retificar a Portaria de nº: 17482 do Diário Oficial do Estado de 12/12/1987

Onde se lê:

PROC.	CADASTRO	NOME	CARGO	NV	PD	CL	GR	REG.	DI
	110225637	WALDETE FERNANDES NEVES NASCIMENTO		05				40	